

MÊS DE MARIA

O Directório sobre a piedade popular e a Liturgia, publicado pela Congregação para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos em 17 de Dezembro de 2001 (editado em português pelas Edições Paulinas e pelo Apostolado da Oração), dedica o seu Capítulo V à veneração para com a Bem-aventurada Virgem Maria (nn. 183-207). Mas já no capítulo precedente, dedicado à relação entre a religiosidade popular e o ano litúrgico as expressões de veneração mariana tiveram tratamento privilegiado sendo de destacar, no tempo pascal, “o encontro do Ressuscitado com a Mãe (n. 149) e “a saudação pascal à Mãe do Ressuscitado” (n. 151).

“A piedade popular à Bem-aventurada Virgem, variada nas suas expressões e profunda nas suas motivações, é um facto eclesial relevante e universal. Dimana da fé e do amor do povo de Deus a Cristo, Redentor do género humano e da percepção da missão salvífica que Deus confiou a Maria de Nazaré, pelo que a Virgem não é só a Mãe do Senhor e do Salvador, mas também, no plano da graça, a Mãe de todos os homens. De facto, “os fiéis compreendem facilmente o vínculo vital que une o Filho à Mãe. Sabem que o Filho é Deus e que Ela, a Mãe d’Ele, é também sua mãe. Intuem a santidade imaculada da Virgem e, embora a venerem como rainha gloriosa no céu, estão contudo seguros de que ela, cheia de misericórdia, intercede a seu favor e, portanto, imploram com confiança o seu patrocínio. Os mais pobres sentem-na particularmente próxima de si. Sabem que ela foi pobre como eles, que sofreu muito, que foi paciente e mansa. Sentem compaixão pela sua dor na crucifixão e morte do Filho, e alegram-se com ela pela ressurreição de Jesus. Celebram com alegria as suas festas. Participam de bom grado nas procissões, vão em peregrinação aos santuários, gostam de cantar em sua honra e oferecem-lhe dons votivos. Não toleram que alguém a ofenda e instintivamente desconfiam de quem não a honra” (n. 183).

“Relativamente à piedade mariana do povo de Deus, a Liturgia deve mostrar-se como “forma exemplar”, fonte de inspiração, constante ponto de referência e meta última” (n. 184).

“A directriz fundamental do Magistério em relação aos exercícios de piedade é que eles se possam reconduzir à “confluência do único culto que tem realmente direito a chamar-se cristão porque só de Cristo recebe a sua eficácia, em Cristo se exprime totalmente e, por meio de Cristo no Espírito, conduz ao Pai” (Paulo VI, *Marialis cultus*, intr.). Isto significa que os exercícios de piedade mariana - embora nem todos do mesmo modo e na mesma medida - devem:

- exprimir a nota trinitária que distingue e qualifica o culto ao Deus da revelação neotestamentária, ao Pai, ao Filho e ao Espírito; a componente cristológica, que evidencia a única e necessária mediação de Cristo; a dimensão pneumatológica, já que todas as expressões genuínas de piedade provêm do Espírito e nele se realizam; o carácter eclesial, pelo qual os batizados, constituindo o povo santo de Deus, oram reunidos em nome do Senhor (cf. Mt 18, 20) e no espaço vital da Comunhão dos Santos;

- recorrer constantemente à Escritura divina, entendida no quadro da sagrada Tradição; não descurar, mesmo que professando totalmente a fé da Igreja, as exigências do movimento ecuménico; considerar os aspectos antropológicos das expressões culturais, de maneira que reflectam uma válida concepção do homem e correspondam às suas exigências; evidenciar a tensão escatológica, essencial à mensagem evangélica; explicitar o empenhamento missionário e o dever de testemunho, que competem aos discípulos do Senhor” (n. 186).

Entre os “tempos dos exercícios de piedade mariana”, o Directório menciona os “meses marianos” (nn. 190-191). O Directório recomenda a articulação do mês de Maria, em Maio, com o tempo pascal: “os exercícios de piedade deverão evidenciar a participação da Virgem no mistério pascal (cf. Jo 19, 25-27) e no evento pentecostal (cf. Act 1, 14) que inaugura a caminhada da Igreja; uma caminhada que ela, tornada participante da novidade do Ressuscitado, percorre guiada pelo Espírito. E, porque os “cinquenta dias” são o tempo próprio para a celebração e a mistagogia dos sacramentos da iniciação cristã, os exercícios de piedade do mês de Maio poderão utilmente dar relevo à função que a Virgem, glorificada no céu, desempenha na terra, “aqui e agora”, na celebração dos sacramentos do Baptismo, da confirmação e da Eucaristia”. Segundo a directiva da Constituição Sacrosanctum Concilium, importa que “o ânimo dos fiéis se dirija antes de mais para as festas do Senhor, nas quais, durante o ano, se celebram os mistérios da salvação” (SC 108), aos quais, por certo, está associada a Bem-aventurada Virgem Maria. E nada deve ofuscar a primazia a dar ao Domingo, memória hebdomadária da Páscoa, “o dia de festa primordial” (n. 191).